

PORTARIA Nº 390/2022/GP/DETRAN/MT

Constitui Comissão de Gestão de Informação, destinada a opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações públicos, bem como sobre a proteção de dados pessoais, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual, e

Considerando o artigo 42 do Decreto nº 806, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, disciplina a proteção de dados pessoais sensíveis e prevê salvaguardas à identidade dos denunciante, resolve:

Art. 1º Constituir no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso a Comissão de Gestão de Informação destinada a opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações públicos, bem como sobre a proteção de dados pessoais.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Informação do DETRAN/MT será composta pelos seguintes servidores:

I - Diretoria de Gestão Sistêmica:

- a) Paulo Henrique Lima Marques - Presidente
- b) Max de Moraes Lucidos.
- c) Leandro Santos de Brito
- d) Wesley Campos Barros
- e) Sue Ellen Alessandra Pires Silva
- f) Danilo Vieira da Cruz

II - Ouvidoria Setorial:

- a) Demaria Moreira Calaca.
- b) Silbene Aparecida Santos e Silva

III - Unidade Setorial de Controle Interno:

- a) Késia de Souza Rosa

IV - Unidade Setorial de Correição:

- a) Felipe Santiago.

V - Assessoria de Comunicação:

- a) Gilia Amaral
- b) Joicy Cristini dos Santos Sousa

VI - Advocacia Geral do DETRAN:

- a) Ademir Soares de Amorim Silva

VII - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados:

- a) Danielle Almeida Kormann

VIII - Unidade de Desenvolvimento Organizacional

- a) Maria Auxiliadora de Lima Campos

IX - Coordenadoria do Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH

a) Ricardo da Costa Pereira

X - Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos - RENAVAL

a) Dauson José da Silva

XI - Coordenadoria de RENAINF e Defesa da Autuação

a) Carine da Silva Bezerra

Art. 3º Compete à Unidade de Desenvolvimento Organizacional coordenar os trabalhos realizados por essa Comissão de Gestão de Informação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado\*

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1721a5c4

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)